



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.007

DE 23 DE JUNHO DE 1978

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA -
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 135.000,00 PARA SUPLE -
MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE -

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro -
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito su -
plementar da importância de Cr\$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil -
cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigen -
te:

LEGISLATIVO

3000.00 - Despesas Correntes

3130.00 - Serviços de Terceiros

Telefone e outras despesas da Câmara.....Cr\$ 10.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Administração Geral- 2 - Secretaria

3000.00 - Despesas Correntes

3130.00 - Serviços de Terceiros

Publicações, luz, telefone etc.....Cr\$ 60.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau

3000.00 - Despesas Correntes

3130.00 - Serviços de Terceiros

Merenda Escolar.....Cr\$ 15.000,00

3200.00 - Transferencias Correntes

Transporte de alunos de 1º grau.....Cr\$ 50.000,00

Total.....Cr\$ 135.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

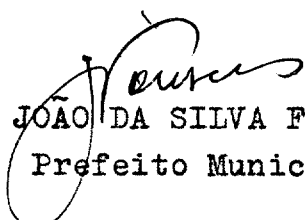
Telefone, 340

fls. 2

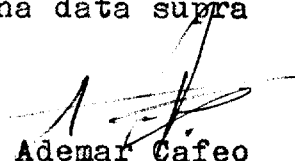
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1977.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de 1978


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário